



CIFRÃO

Fundação de Previdência da Casa da
Moeda do Brasil

Política de Investimentos 2017-2021
Plano de Gestão Administrativa – PGA

Esta Política de Investimentos tem por finalidade estabelecer os parâmetros básicos a serem adotados na aplicação dos recursos do Plano de Gestão Administrativa - PGA e irá vigorar de 01/01/2017 até 31/12/2021, de acordo com a legislação vigente aplicável as Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Vigência:
01.01.2017

Capítulo I

Introdução

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL – CIFRÃO é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de sociedade civil pela Casa da Moeda do Brasil. Os objetivos da CIFRÃO são direcionados à administração de planos fechados de previdência complementar e à promoção do bem-estar social aos empregados e servidores das Patrocinadoras e seus dependentes.

A CIFRÃO foi instituída sob a égide da Lei n.º 6.435/77, sendo atualmente regida pelas Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29/05/2001, e às normas baixadas pela PREVIC Superintendência Nacional de Previdência Complementar e às resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

Capítulo II

Finalidade

Esta Política de Investimentos tem por finalidade estabelecer os parâmetros básicos a serem adotados na aplicação dos recursos do Plano de Gestão Administrativa - PGA e irá vigorar de 01/01/2015 até 31/12/2020, de acordo com a legislação vigente aplicável as Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Capítulo III

Metodologia dos estudos de Macro-alocação

A metodologia utilizada nos estudos de macro-alocação tem como base estimar o risco atuarial e financeiro através da simulação do ativo e do passivo dos planos de benefícios da entidade, sendo esse processo composto por três atividades principais, resumidas a seguir.

1. Geração de cenários

Nesta atividade são estabelecidos os valores esperados, na forma de taxa real, para os segmentos macroeconômicos a serem utilizados no estudo.

2. Estrutura do passivo atuarial

A partir das premissas atuariais das regras definidas nos regulamentos dos planos e a base de participantes, devem ser apurados os compromissos com os participantes e assistidos, ou seja, a curva do passivo previdenciário.

3. Otimização da carteira

A partir dos valores obtidos para o passivo devemos selecionar os ativos adequados, considerando inclusive as possíveis realizações do fluxo de caixa atuarial.

A composição dos ativos deve ser capaz de prover a solvência e liquidez para o Plano de Benefícios.

Capítulo IV

Cenário econômico

Na elaboração desta Política de Investimentos tomamos como base as expectativas de mercado para o ano de 2016, tendo como fonte o Relatório FOCUS (Banco Central) e projeções de instituições financeiras, conforme quadro a seguir.

	2016	2017
Crescimento Real do PIB (% aa.)	-3,4	1,0
IPCA (IBGE) - % aa.	6,84	4,70
Taxa Selic Meta (% aa.)	13,75	10,25
CDI (% aa.) - Taxa dezembro	13,63	10,13
Taxa Selic nominal (acumulado 12 meses) %	14,03	11,48
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	6,7	6,5

Capítulo V

Limites de alocação e concentração

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e limites mínimos e máximos por segmento de aplicação.

1. Macro-alocação

Segmento de aplicação	Alocação Objetivo	PI PLANO		RESOLUÇÃO 3.792	
		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Renda Fixa	87,32%	50,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Renda Variável	12,68%	0,00%	30,00%	0,00%	70,00%
Investimentos estruturados	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	20,00%
Investimentos no Exterior	-	0,00%	2,00%	0,00%	10,00%
Investimentos Imobiliários	-	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%
Operações com participantes	-	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%

2. Alocação por emissor

Emissor	Mínimo	Máximo
Tesouro Nacional	0	100%
Instituição Financeira	0	20%
Tesouro Estadual ou Municipal	0	NA
Companhia aberta com registro na CVM	0	10%
Organismo multilateral	0	10%
Companhia securitizadora	0	10%
Patrocinador do Plano de Benefício	0	NA
FIDC/FICFIDC	0	10%
Fundos de índice referenciado em cesta de ações de Cia Aberta	0	10%
Sociedade de propósito específico – SPE	0	10%
FI/FICFI Classificados no segmento de investimentos estruturados	0	10%

NA – Não aplica

3. Concentração por emissor

Emissor	Mínimo	Máximo
% do Capital votante de uma mesma Cia Aberta	0	25%
% do Capital total de uma mesma Cia Aberta ou de uma SPE	0	25%
% do PL de uma mesma Instituição Financeira	0	25%
% do PL de Fundo de índice referenciado em cesta de ações de Cia Aberta	0	25%
% do PL de Fundo de investimentos - segmento de Investimentos Estruturados	0	25%
% do PL de Fundo de Investimentos - segmento de Investimentos no Exterior	0	25%
% do PL de Fundo de índice no exterior negociados em Bolsa de Valores	0	25%
% do Patrimônio separado de Certificados de Recebíveis com regime fiduciário	0	25%

4. Concentração por investimento

Descrição	Mínimo	Máximo
% de uma mesma classe ou série de Cotas de FIDC	0	25%
% de um mesmo empreendimento imobiliário	0	25%
% de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	0	25%

Capítulo VII **Utilização de instrumentos derivativos**

A CIFRÃO não realizará operações de derivativos, via carteira própria. Caso tais operações venham a ser realizadas por gestores externos, as mesmas devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792 e demais normas aplicáveis.

Capítulo VIII Taxa de referência

A Taxa de referência mínima, para rentabilidade dos investimentos do PGA será equivalente a variação do INPC.

Capítulo IX Meta de rentabilidade para cada segmento de aplicação

O quadro abaixo apresenta as metas de rentabilidade por segmento de aplicação, a serem alcançados nos investimentos do plano de benefícios, considerando as características do passivo atuarial.

Plano/Segmento	Rentabilidade 2015	Rentabilidade 1º Sem 2016	Rentabilidade 2017 Projetada	Benchmark 2016
Plano	6,95%	8,30%	12,26%	
Renda Fixa	9,36%	7,83%	12,23%	50% IMA-B + 50% SELIC
Renda Variável	0,06%	11,87%	12,48%	100% do IBrX
Investimentos estruturados	4,52%	5,32%	9,94%	INPC + 5,0% a.a.
Investimentos no exterior	-	-	-	INPC + 5,0% a.a.

São considerados elegíveis, todos os ativos classificados nos segmentos conforme previsto na Resolução CMN nº 3.792.

Capítulo X Critérios de Precificação de Ativos

1. Títulos e valores mobiliários

Os critérios de precificação dos Ativos devem estar em linha com a legislação vigente, tendo como principal base o manual de precificação adotado pela instituição, credenciada junto a CVM, contratada pela CIFRÃO para prestar os serviços de custódia e controladoria.

Todos os títulos e valores mobiliários devem ser marcados a mercado, exceto aqueles em que a Diretoria Executiva optar por carregar até o vencimento, suportado em estudo técnico de ALM (*Asset Liability Management*).

2. Investimentos imobiliários

Os investimentos imobiliários serão avaliados no mínimo a cada 3 anos e de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Os laudos de avaliação devem apresentar o nível e precisão e rigor compatível com a representatividade do investimento, no patrimônio do Plano.

3. Empréstimos e Financiamentos aos Participantes

Os empréstimos e financiamentos aos participantes serão precificados conforme previsto na legislação vigente, em função das taxas pactuadas nos contratos de mútuo, considerando ainda as provisões por inadimplência.

Capítulo XI

Metodologia e os critérios para avaliação dos riscos

Esse capítulo apresenta a política de controle de riscos da CIFRÃO, no que concerne a risco de mercado, de crédito, operacional, legal, sistêmico e risco de liquidez.

a. Risco de Mercado

O processo de gerenciamento e de controle do risco de mercado será feito pelo cálculo mensal do *Value-at-Risk* (VaR).

A CIFRÃO adotará os seguintes parâmetros para o cálculo do VaR: modelo paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte temporal de 21 dias úteis. Os limites para o conjunto de ativos de renda fixa e renda variável será de 1% sobre o patrimônio

b. Risco de Crédito

O risco de crédito, caracteriza-se pela possibilidade de inadimplência das contrapartes em operações realizadas com o veículo de investimento considerado (fundos de investimentos, carteira administrada, carteira própria, etc.) ou dos emissores de títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como dos rendimentos e/ou do valor do principal dos títulos e valores mobiliários.

O risco de crédito não-bancário ou bancário (instituições financeiras), sempre respeitando os limites e as restrições legais, será efetuado com base nos *ratings* de crédito, divulgados por agências classificadoras de risco, em funcionamento no País, conforme tabela abaixo.

Durante a vigência desta Política de Investimentos, a CIFRÃO só adquirirá através de fundos de investimentos exclusivos, títulos avaliados conforme tabela abaixo, exceto para os ativos que tenham garantia pelo “*Fundo Garantidor de Créditos*”, que serão considerados como baixo risco de crédito.

Agência	Ratings - Risco de Crédito Não-Bancário e Bancário CP – Curto Prazo; LP – Longo Prazo
Austin	CP: AAACP, AA cp, Acp, BBBcp
	LP: AAA, AA, A, BBB
FITCH	CP: F1(bra), F2(bra)
	LP: AAA(bra), AA(bra), A(bra), BBB(bra)
Moodys	CP: BR-1, BR-2
	LP: Aaa.br, Aa1.br, Aa2.br, Aa3.br, A1.br, A2.br, A3.br
SR Rating	CP: sr AA, sr A
	LP: AAAsr, AA+sr, AAsr, AA-sr, A+sr, Asr, A-sr, brAAA, brAA+, brAA, brAA-, brA+, brA, brA-, BBB+sr, BBBsr, BBB-sr, brA+, brA, brA-
Standard & Poor's	CP: brA-1, brA-2, brA-3
	LP: brAAA, brAA, brA

c. Risco de Liquidez

O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento considerado (fundos de investimentos, carteira administrada, carteira própria, etc.) nos respectivos mercados em que são negociados. Nesse caso, podem ser encontradas dificuldades para negociar os referidos títulos e valores mobiliários pelo preço e no tempo desejados, bem como na sua liquidação física e financeira.

A CIFRÃO procederá continuamente ao gerenciamento do risco de liquidez. Com a adoção dessa política, a CIFRÃO visa a eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciais no curto prazo.

d. Risco Legal

O risco legal deriva do potencial questionamento jurídico na execução dos contratos. Para mitigação desse risco a CIFRÃO utiliza-se de pareceres jurídicos especializados para assuntos de caráter específico aos investimentos realizados.

e. Risco operacional

A CIFRÃO monitora e avalia periodicamente os riscos operacionais existentes no processo de investimentos, assim como os controles para mitigar esses riscos.

f. Risco sistêmico

Refere-se à possibilidade de que a insolvência de uma ou mais instituições provoque a insolvência do sistema financeiro como um todo, o que poderá afetar negativamente a rentabilidade dos investimentos da CIFRÃO. Procura-se minimizar esse risco mediante constante monitoramento do mercado, adotando-se imediatamente as medidas necessárias caso se pronuncie a incidência do citado risco.

Capítulo XII
Princípios de responsabilidade socioambiental

A CIFRÃO dará preferência em aplicar seus recursos em empresas que contemplem em suas políticas de administração os princípios de responsabilidade socioambiental.

Capítulo XIII
Divulgação de informações aos participantes e assistidos

As informações referentes ao demonstrativo dos investimentos, aderência a esta Política de Investimentos, custos incorridos e outras informações serão disponibilizadas no mínimo semestralmente aos participantes e assistidos através do site da Entidade (www.cifrao.org.br), ou na forma determinada pela legislação em vigor.

Capítulo XIV
Disposições Finais

Qualquer investimento ou situações que não estejam contemplados nesta Política, somente poderão ser efetivados por proposta da Diretoria Executiva e aprovação do Conselho Deliberativo.

Esta Política de Investimentos foi aprovada na 6ª reunião extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 08 de dezembro de 2016.